



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---------|---|
| PARTE C | MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do Contrato de Gestão n.º 31/2023: Contratando Ineldo Filomeno Vasconcelos, Licenciado em Engenharia de Software, para exercer as funções de Assessor da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.1628 |
| | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Anulação n.º 1/2023: Anulando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> , n.º 168, II Série de 15 de setembro de 2023, referente ao anúncio do Concurso n.º 01/MICE/2023.1628 |
| | MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 1403/2023: Prorrogando a Licença sem Vencimento de Herminio Livramento Correia, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.1628 |
| PARTE D | MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Aviso n.º 15/2023: Avisando sobre a data de eleição de três Magistrados para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público e respetivo prazo de candidatura.1629 |
| PARTE E | AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação n.º 18/CA/2023: Atualizando os preços dos produtos petrolíferos para o mês de outubro.1629 |

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO****Câmara Municipal:****Extrato do Despacho n.º 1404/2023:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Fernando Jorge Freire Tavares, Apoio Operacional Nível III da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.....1630

Extrato do Despacho n.º 1405/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Edilson Tiago Mendes Lopes, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.....1630

Extrato do Despacho n.º 1406/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Henrique Nelson Mendes Pereira, Assistente Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.....1630

Extrato do Despacho n.º 1407/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Cláudio António Carvalho Garcia, Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.....1630

PARTE C**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública****Extrato do Contrato de Gestão n.º 31/2023**

Ineldo Filomeno Vasconcelos, Licenciado em Engenharia de Software, é contratado mediante Contrato de Gestão para exercer as funções de Assessor da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e o n.º 4.º do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio, que altera o alterado conjugado com o n.º 2, do artigo 52.º, e artigos 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º e 201.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

As despesas têm cabimento na Rubrica 02.01.01.01.01- Pessoal do Quadro Especial na Unidade Orçamental 40. 10. 42. 01 “Gabinete da Ministra” do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 28 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anulação n.º 1/2023**

Por lapso, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 168, II Série de 15 de setembro de 2023, o anúncio do Concurso n.º 01/MICE/2023, público: comum, externo para ingresso de dois (2) Técnicos Nível I, para a Direção dos Serviços de Indústria (DSI) no Ministério da Indústria Comércio e Energia (MICE).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria Comércio e Energia, na Praia, aos 26 de setembro de 2023. — Diretora-Geral, *Queila Silva*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 1403/2023** — De S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação:

De 27 de setembro de 2023:

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licença dos Funcionários da Administração Pública, é prorrogada a Licença sem Vencimento de Herminio Livramento Correia, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, Praia, aos 29 de setembro de 2023. — A Diretora-Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso n.º 15/2023

Data de eleição de Magistrados para o CSMP

Conforme Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público n.º 167/CSMP/2022/2023, de 28 de julho de 2023, comunica-se a todos

os Magistrados do Ministério Público que a data para a eleição de três magistrados, pelos seus pares, para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público foi agendada para o dia 27 de outubro de 2023 e que o prazo para a entrega das candidaturas será até o dia 12 de outubro de 2023.

Informa-se ainda que foram designados os Magistrados do Ministério Público, Dr. Alcindo Júlio Soares, Procurador-Geral Adjunto, e Dr. Arlindo Figueiredo e Silva, Inspetor do Ministério Público, para integrarem a Comissão Eleitoral, presidida pelo Procurador-Geral da República.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 28 de julho de 2023. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

Conselho de Administração

Deliberação n.º 18/CA/2023

de 29 de setembro

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de outubro

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de setembro de 2023 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de setembro.

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida

pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.

- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, publicada no *Boletim Oficial* n.º 107, II Série, de 30 de junho, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

| NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------|------------------|-------------------------|--|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| | BUTANO (ECV/Kg) | GASOLINA (ECV/L) | PETRÓLEO (ECV/L) | GASÓLEO NOR-MAL (ECV/L) | GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L) | GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L) | FUEL 380 (ECV/Kg) | FUEL 180 (ECV/Kg) |
| CP | 81,39 | 108,29 | 99,67 | 99,74 | 99,74 | 93,29 | 69,88 | 73,74 |
| PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS | 146,64 | 131,97 | 139,37 | 120,02 | 115,04 | 114,47 | 82,99 | 86,88 |
| IVA | 3,66 | 19,79 | 20,91 | 18,00 | 17,26 | 0,00 | 12,45 | 13,03 |
| Outras Taxas | 0,33 | 8,25 | 0,27 | 8,28 | 0,28 | 0,28 | 0,33 | 0,33 |
| PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO | 150,60 | 160,00 | 160,50 | 146,30 | 132,60 | 114,80 | 95,80 | 100,20 |

| NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | |
|---|-------------|-------------|--------|-------------|----------------|
| | Garrafas | Preço S/IVA | IVA | Preço C/IVA | Arredondamento |
| BUTANO | 3Kg | 417,92 | 10,44 | 429,31 | 429,00 |
| | 6Kg | 879,83 | 21,97 | 903,81 | 904,00 |
| | 12,5Kg | 1 832,98 | 45,78 | 1 882,93 | 1 883,00 |
| | 55Kg | 8 065,10 | 201,43 | 8 284,89 | 8 285,00 |
| | Granel (Kg) | 146,64 | 3,66 | 150,63 | 150,60 |

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de outubro de 2023.

Feita na Cidade da Praia, aos 29 de setembro do ano de 2023.

O Conselho de Administração, Presidente, *Leonilde Santos*, e Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 1404/2023 — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 1 de agosto de 2023:

Fernando Jorge Freire Tavares, Apoio Operacional Nível III da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de Licença sem Vencimento desde o dia 1 de setembro de 2022, ao abrigo do artigo 45.º n.º 1 alínea b) e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, autorizada a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, a 1 de agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

Extrato do Despacho n.º 1405/2023 — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 16 de agosto de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º n.º 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Edilson Tiago Mendes Lopes, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 28 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 7 de setembro de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

Extrato do Despacho n.º 1406/2023 — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 28 de agosto de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º n.º 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Henrique Nelson Mendes Pereira, Assistente Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 7 de setembro de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

Extrato do Despacho n.º 1407/2023 — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 7 de setembro de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º n.º 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Cláudio António Carvalho Garcia, Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 1 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 11 de setembro de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.